1844 DOC 166

Copia do Officio ~~dirigido~~ dirigido a este Ministerio pela Legação Imperial ~~na Grão Bretanha~~ de Londres sob N.º 23 e com data de 3 de Abril de 1844 -

Extrahida do livro ~~dos~~ officios da Legação ~~Imperial em Inglaterra, anno de 1844.~~ do mesmo anno.

Legação do Imperio do Brasil na Grão-Bretanha - Londres em 3 de Abril de 1844. - 1.ª Secção - N.º 23. -

Ill.mo Ex.mo Snr. - As recentes complicações occorridas em a Commissão Mixta de Serra Leôa, combinadas com o deploravel successo de Santos, e com a redobrada acrimonia e paixão com que este Governo encara presentemente tudo quanto tem affinidade com o trafego de escravatura decidirão-me a sobrestar na representação, que annunciei a V. Ex.ª em um dos meus ultimos officios tencionava fazer a Lord Aberdeen, a favor da antiga reclamação do Snr. Francisco Antonio de Oliveira.

E tanto mais justificado me considero de haver adoptado este arbitrio que posteriormente ao officio que a V. Ex.ª escrevi, me veio ás mãos a carta do Sr. Oliveira, de que junto copia, da qual

evidentemente se deprehende que verificada não está a hypothese que este Negociante com razão figura como a mais favoravel e opportuna para adiantar a sua reclamação.

Uma circumstancia especial me parece ter sido sobrolhada em os varios documentos que instaurem este negocio; a sentença da Commissão Mixta, com que se argumenta não arbitra a indemnisação de £. 10,787.15.0 senão de modo irrevogavelmente condicional: "provided the Br-
"tish and Brazilian Governments
"agree and declare that the said
"sum ought to be so paid according
"to the true intent and meaning of
"the said Convention between Great
"Britain and Portugal for the preven-
"tion of illicit Slave trade; but not other-
wise" Ora que não houve entre os Dois Governos o accordo por esta Sentença exigido como condição indispensavel para que ella sortisse effeito, fóra de toda a duvida está depois da leitura das quatro notas expedidas pelo Foreign Office a esta

Legação sob as datas de 1º de Dezembro de 1828, 11 de Agosto e 6 de Outubro de 1834, e 31 de Março de 1837.

Chamando sobre este grave ponto a attenção de V.E., e submettendo lhe a inclusa copia da sobredita sentença que talvez não exista no Archivo d'esta Secretaria d'Estado, peço a V.E. se digne de transmittir me as suas ordens e instrucções.

Deus Guarde a V.Ex.ª — Londres em 3 de Abril de 1844 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza. = José Marques Lisboa